

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

ATA DE REUNIÃO		Nº: 01/2024
Tema: Reunião do Grupo de Trabalho para Consultoria de Gestão de Continuidade de Negócios e de Serviços de TIC – Ano 2024		
Local: Videoconferência	Data: 11/03/2024 das 10:00h às 11:35h	#Classificação: Público

Membros do Grupo de Trabalho para Consultoria de Gestão de Continuidade de Negócios e de Serviços de TIC		
Participantes	Setor/Departamento	Presente
Dra. Andrea Presas Rocha	Juíza Auxiliar da Presidência (Presidente do Comitê de Segurança da Informação)	
Gustavo Chaves de França	Coordenadoria Executiva da Secretaria Geral da Presidência	
Márcio José Pinto da Silva	Secretaria de Governança e Gestão estratégica	
Orcil Pedreira Santos Junior	Secretaria Geral Judiciária	
Adriana Araujo Ramos	Secretaria de Organização e Métodos	
Luana Lima Caires de Sousa	Secretaria de Organização e Métodos	
Érica Cristina Dórea Rossiter Tavares	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	
Leonardo Ferraz Feliciano	Núcleo de Segurança Cibernética	
Ruth Marques Gomes de Oliveira	Divisão de Processos de Segurança Cibernética	
Danielle Débora Cerqueira Oliveira	Coordenadoria de Segurança da Informação	
Hetug Sardeiro Porto	Divisão Especializada em Segurança Cibernética	

Convidados		
Participantes	Setor/Departamento	Presente
Josenaldo Luiz da Silva Lima	Secretaria de Auditoria	
Fernanda Santangelo de Araújo Andrade	Secretaria de Auditoria	
Thiago da Silva Gilla	COSI	
Denilson Luis Torres dos Santos	COSI	
Maurício Borba	Secretaria de Auditoria	
Josiceli de Freitas Santana	COSI	
Viviane Pereira Noronha	COSI	
Joyce Queiroz e Silva	NSC	

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

Objetivo

Reunião Inaugural do Grupo de Trabalho para Consultoria de Gestão de Continuidade de Negócios e de Serviços de TIC – Ano 2024

Assuntos Tratados:

1. Objetivo do Grupo de Trabalho para Consultoria de Gestão de Continuidade de Negócios e de Serviços de TIC

Segundo a Portaria GP N. 80, de 18 de janeiro de 2024, o objetivo do Grupo de Trabalho para Consultoria de Gestão de Continuidade de Negócios e de Serviços de TIC é auxiliar a implementação das ações necessárias aos trabalhos de Consultoria sobre Gestão de Continuidade de Negócios e de Gestão de Continuidade de Serviços de TIC no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

2. Composição do Grupo de Trabalho para Consultoria de Gestão de Continuidade de Negócios e de Serviços de TIC

A composição do grupo de trabalho é multidisciplinar e está prevista no art. 2º da Portaria n. 80/2024, com indicação nominal dos seus membros. A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo da Juíza Auxiliar da Presidência Dra. Andréa Presas. O diretor da Coordenadoria Executiva da Secretaria Geral da Presidência atuará como vice-coordenador do Grupo de Trabalho.

3. Reuniões do Grupo de Trabalho para Consultoria de Gestão de Continuidade de Negócios e de Serviços de TIC

O artigo oitavo da Portaria GP N. 80/2024 estabelece que o Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias, e, extraordinariamente, quando necessário. As reuniões ordinárias ocorrerão, preferencialmente de forma telepresencial, em datas fixadas pelo(a) coordenador(a), com antecedência mínima de 2 (dois) dias para convocação, sendo dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária. A convocação para as reuniões se dará pelo e-mail institucional dos membros do Grupo de Trabalho ou por qualquer meio admitido em direito e se ocorrerem duas ou mais reuniões num mesmo mês, é facultado ao colegiado, com a concordância do(a) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

4. Atribuições do Grupo de Trabalho para Consultoria de Gestão de Continuidade de Negócios e de Serviços de TIC

As atribuições do GT estão previstas no art. 3º da Portaria n. 80/2024 e correspondem às entregas da consultoria formalizada no Proad 5873/2023.

Conforme definido na reunião de definição de escopo, relatada através de ata registrada como documento 3 do Proad 5873/2023 as primeiras entregas desta consultoria tinham previsão inicial para 2023 e seguem a seguinte ordem: 1) Definição de papéis e responsabilidades; 2) Elaboração da Política de Gestão da Continuidade de Negócio; 3) Mapeamento dos processos de Gestão de Continuidade de Negócios e de Gestão de Continuidade de Serviços de TIC.

5. Primeiras conclusões sobre continuidade

Foi feito um retrospecto dos documentos importantes para nivelamento do conhecimento no Grupo de Trabalho sobre Gestão de Continuidade no TRT5, que é relatado a seguir:

5.1 Ato TRT5 n. 0023, de 19 de janeiro de 2022

- 1) Institui o Protocolo de Gerenciamento de Crises Cibernéticas do Poder Judiciário (PGCC-PJ) no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;
- 2) Estabelece o Programa de Gestão da Continuidade de Serviços de TI, que contempla ações de preparação para lidar com crises cibernéticas (Art. 3º);

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

3) Estabelece que a área de Governança Institucional é responsável por instituir Processo de Gestão de Continuidade de Negócios (Art. 3º, §5º)

5.2 Glossário do Questionário de Governança Pública do TCU

Define que “A Gestão da Continuidade de Negócios pode ser vista como uma espécie de Gestão de Riscos, só que voltada exclusivamente aos incidentes de impacto significativo na atividade de negócios da organização e que caracterizariam uma situação de crise organizacional. (Gestão de Continuidade no Serviço Público - GSI - Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República)”.

5.3 ABNT NBR ISO 22301:2020

Fixa normas técnicas de Segurança e Resiliência — Sistemas de gestão de continuidade de negócios — traz orientações para o uso da ABNT NBR ISO 22301, quando da análise do escopo do sistema de gestão de continuidade de negócios, estabelece que “O escopo pode (...) identificar como o SGCN se encaixa na estratégia e abordagem de gestão de riscos da organização”.

5.4 Curso ITDRA

Realizado no TRT5 em 2023 coloca como premissas básicas que:

1. Gestão de Continuidade é parte da Gestão de Riscos Estratégicos;
2. Gestão de Continuidade de Negócios é processo e não projeto;
3. Não é parte da TIC nem da Segurança da Informação. Está paralela à Gestão de Segurança e próxima e alinhada à Gestão de Serviços de TIC;
4. A Gestão de Continuidade de Negócios é assunto estratégico.

5.5 Medidas após análise das primeiras conclusões sobre continuidade

Com base nessas conclusões verifica-se que já existia uma área formalmente designada como apoio executivo para tratar da Gestão de Continuidade, tendo havido necessidade, de formalização e ratificação por parte da Presidência da nomeação da COSI como área designada de apoio executivo para o Grupo de Trabalho, no Proad 2957/2024.

6. Informes

6.1 formalização trabalhos do Grupo de Trabalho

Foi aberto PROAD de número 2857/2024 para proceder esta formalização, atendendo à determinação da Portaria GP N. 80/2024.

6.2 Material do curso ITDRA

A COSI disponibilizou para os membros do Grupo de Trabalho o material do curso na pasta da SAU.

6.3 Alteração da Portaria 80/2024

Esta portaria foi alterada, através do PROAD 2857/2024, já com despacho favorável da presidência, para incluir a Coordenadoria de Segurança Institucional no Grupo de Trabalho.

7. Deliberações

7.1 Definição de norma referencial

A COSI propõe a adoção da ABNT NBR ISO 22313:2020 como norma referencial para os estudos e entregas do Grupo de Trabalho. **Aprovado por unanimidade.**

7.2 Transformação do Comitê de Crises Cibernéticas em Subcomitê de Crises, com a temática "governança e estratégia" e UAE "Coordenadoria de Governança Institucional"

Este item foi trazido ao Grupo de Trabalho atendendo a demanda da área judiciária para atualização do Comitê de Crises Cibernéticas. **Após avaliação, o Grupo de Trabalho considerou necessitar de mais tempo, análise e maturidade para deliberar sobre este tema.**

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**

7.3 Distribuição de tarefas

Leonardo Ferraz e Fernanda Santangelo, da Secretaria de Auditoria, informaram que realizaram ampla pesquisa em outros Regionais, alguns em estágios mais avançados em relação à Gestão de Continuidade, e, entre outras informações, levantaram os papéis e responsabilidades adotados por eles. Essas informações foram disponibilizadas para os demais membros do Grupo de Trabalho para servir como subsídio na organização das responsabilidades no Grupo de Trabalho. Adriana Ramos, da Secretaria de Organização e Métodos, pontuou que é importante que se mantenha como foco do Grupo unir a força de trabalho dos diversos membros e setores representados, independentemente das atribuições formais, para contribuir na produção deste processo. Danielle Cerqueira esclareceu que a proposta inicial é apenas um esboço para ser melhorado nas discussões do grupo. A COSI assumiu a responsabilidade de elaborar uma proposta de Política de Gestão de Continuidade como passo inicial a ser analisado e aperfeiçoado pelo Grupo de Trabalho. A COSI apresentou proposta de divisão das tarefas, como segue na tabela abaixo, **que foi aprovada por unanimidade**:

Atividade	Responsável	Base
Propor minuta da Política de Gestão da Continuidade de Negócio	COSI	-
Definir papéis e responsabilidades (contemplar na política)	Governança c/ O&M (mesmo da política)	art. 9º, Ato 77/2023
Mapear o processo de Gestão de Continuidade de Negócios	Organização e Métodos	art. 56, II, Regulamento Geral
Mapear o processo de Gestão de Continuidade de Serviços de TIC	SETIC	art. 40-N, VI, do Regulamento Geral

7.4 Deliberação a respeito das Reuniões e metodologia do Grupo de Trabalho

A fim de agilizar os procedimentos e visando melhorar a produtividade, A COSI sugeriu a adoção da Política de Gestão de Continuidade elaborada pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP) como documento de referência para a criação da proposta de Política de Gestão de Continuidade, própria do TRT5, a ser minutada por esta coordenadoria. Ainda na busca de maior eficiência o Grupo de Trabalho, decidiu por adotar método de trabalho assíncrono para análise, discussão e aprovação dos documentos elaborados pelo Grupo, passando as reuniões síncronas a acontecerem quando necessário.